



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014 PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MOBILIÁRIO GERAL) PARA AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 21/2014

Pregão Presencial nº 15/2014

Validade: 12(doze) meses

Às 13:30 horas do dia 25 de Março de 2014, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.581/0001-92, representado pelo Pregoeiro, Sr. **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 312.011/SSP-TO, e do CPF/MF nº 428.0736.01-49, e os membros da Equipe de Apoio **LEANDRO DE SOUZA SIVA, DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA E EUDIMIRA OLIVEIRA RODRIGUES**, designados pela Portaria nº 03/2014 e 006/2014, de 02/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pela Portaria nº 16/2009, que conduziram o Pregão nº 5/2014, e a empresa **WANIR MARQUES DE FREITAS-ME**, situada na AV. Oscar Zaidem de Menezes nº 1450, CNPJ nº 04.894.760/0001-40 e Inscrição estadual nº 13.206.578-9 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **WANIR MARQUES DE FREITAS**, empresário, portador do RG nº 335.899/SSP-MS e inscrito no CPF sob nº 437.511.561-00, a empresa **JORGE E TEIXEIRA - ME**, situada na Rua Vereador Aurélio Ribeiro nº 875, CNPJ nº 07.142.606/0001-00 e Inscrição estadual nº 13.286.895-4 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JORGE EUSTAQUIO TEIXEIRA**, empresário, portador do RG nº 3.602.687/DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 834.542.761-87, a empresa **ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME**, situada na Av. General Ponce nº 234, CNPJ nº 08.394.730/0001-26 e Inscrição estadual nº 13.327.628-7 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDEVALDO JOSE SANTOS SILVA**, empresário, portador do RG nº 1.115.318-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 692.913.301-91, a empresa **J L ENZ - EPP**, situada na Av. Ivaí nº 1258, CNPJ nº 10.483.811/0001-44 e Inscrição estadual nº 90461863-27 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JAIRO LUIZ ENZ**, empresário, portador do RG nº 1.118.223-2/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 282.005.359-91, a empresa **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMER E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Cinquenta e Três nº 01, CNPJ nº 13.472.885/0001-73 e Inscrição estadual nº 13.424.015-4 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **SERGIO ARAGÃO JUNIOR**, empresário, portador do RG nº 2657831-0/SESP-AM e inscrito no CPF sob nº 016.949.502-71, a empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, situada na Av. Brasil nº 1200-W, CNPJ nº 12.358.170/0001-21 e Inscrição estadual nº 13.400.689-5 – neste ato representada por seu representante legal a Sra. **TALITA SUELE CARBONERA**, empresária, portadora do RG nº 2.214.950-3/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 040.454.391-02, e a empresa **R C BUENO LICITAÇÕES - ME**, situada na Rua José Joaquim Pereira nº 363, CNPJ nº 16.752.591/0001-93 e Inscrição estadual nº 90605701-80 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **REINALDO CARLOS BUENO**, empresário, portador do RG nº 4.543.256-4/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 601.234.519-49 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. 548 e HOMOLOGADA às fls. 551, ambas referente ao Pregão Presencial nº 15/2014, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: WANIR MARQUES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.894.760/0001-40, Inscrição estadual nº 13.206.578-9, com sede Av. Oscar Zaidem de Menezes, nº 1450, Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos serviços	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	AR CONDICIONADO 12000btu MODELO SPLIT: ar condicionado piso teto, Classe A, voltagem 220V, Purificador Antibactéria (Lavável), Controle remoto, Timer, nível de ruído baixo, incluso 01 condensadora e uma evaporadora. GARANTIA DE FABRICA.	LG	1.377,00	27.540,00
18	20	UND	CONEXÃO DE MESA TRIANGULAR: EM MDF, MEDINDO 0,98mt LARG, 0,70mt PROF. GARANTIA DE FABRICA.	PANDIN	89,00	1.780,00
23	09	UND	FOGÃO QUATRO BOCAS: Fogão com quatro bocas, cor branca, com pés resistentes e altos, acendimento automático, forno autolimpante, mesa em inóx selada, bivolte. GARANTIA DE FABRICA.	MULLER	443,00	3.987,00
24	07	UND	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA 305L: 220V Freezer de duas portas, Classe B, voltagem 220V, capacidade para 305lts, natural, termostato eletromecânico, peso 65,34kg. GARANTIA DE FABRICA.	CONSUL	1.649,00	11.543,00
26	08	UND	GABINETE AÇO PARA PIA: 04 PORTAS E 04 GAVETAS 1,60MT GARANTIA DE FABRICA.	COLORMAQ	478,00	3.824,00
27	06	UND	LAVADORA DE ROUPAS LTP 10: CAPACIDADE PREMIUN PARA 10KG 220V GARANTIA DE FABRICA	COLORMAQ	1.249,00	7.494,00
30	22	UND	LONGARINA 03 LUGARES EM COURO BLACK ESPECIFICAÇÕES: LONGARINA 03 LUGARES EM COURO BLACK ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM 50 mm DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM COURO BLACK, ENCOSTO. GARANTIA DE FABRICA.	GILOBAL	353,00	7.766,00
35	13	UND	MESA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS: Mesa tubular com pintura branca, tampo em BP com acabamento branco, chapa de BP mínimo 15 mm com engrossado mínimo de 40 mm, dimensão aproximada 74x140x80cm, formato retangular; CADEIRAS; tubular com pintura branca, chapa do assento e encosto em MDF ou aglomerado mínimo 15mm de espessura com espumada 18 e revestimento em corino. GARANTIA DE FABRICA.	BM TUBULARES	369,00	4.797,00
37	26	UND	MESA PARA ESCRITORIO 1,60MT: mesa para escritório com 02 gavetas, cor verde, medindo 1,60mx70cm, fechadura frontal simultâneo, estrutura em aço tubular, fabricado em madeira BP, acabamento em borracha ABS GARANTIA DE FABRICA.	PANDIN	295,00	7.670,00
Total Geral R\$						76.401,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: JORGE E TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.606/0001-00, Inscrição estadual nº 13.286.895-4.

Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos serviços	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
08	11	UND	BALANÇA DIGITAL: PEQUENA PARA COZINHA GARANTIA DE FABRICA.	KE-A	73,95	813,45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

14	22	UND	CADEIRA SECRET GIRATÓRIA ALMOFADADA C/BRAÇO E ENCOSTO: Cadeira para escritório modelo presidente giratória com regulagem de altura a gás, sistema de relex com travamento, braços em fixos arredondados, estofada em espuma injetada com 50cm de espessura. GARANTIA DE FABRICA.	NOBRE	300,00	6.600,00
20	40	UND	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500VA: BIVOLT AUTOMATICO COM RODIZIO Microprocessador (RISC/FLASH); 04 tomadas NBR 14136; auto diagnostico de partida (outo teste); partida com zero crossing (tensão zero); filtro de linha (modo comum e diferencial); proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída; tensão de entrada 220 v e tensão de saída 220 v; Monovolt na entrada e Monovolt na saída; proteção surtos de tensão e sobre corrente; função TRUE-RMS; dimensões (AXLXP) 150 X 120 X 250 – milímetros; peso bruto 1,0kg. GARANTIA DE FABRICA.	POWER MAX	120,00	4.800,00
22	08	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO. MEDINDO: 0,78mt ALT, 0,80mt LARG, 0,80mt PROF GARANTIA DE FABRICA.	TRON	906,90	7.255,20
47	39	UND	VENTILADOR DE PAREDE: DE FERRO COM PALETA PLÁSTICA E DIÂMTERO DE 50CM - 220V. GARANTIA DE FABRICA.	VENTIDELTA	125,00	4.875,00
Total Geral R\$						24.343,65

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.730/0001-26, Inscrição estadual nº 13.327.628-7.

Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos serviços	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
04	10	UND	ARMÁRIO AÇO 03 PORTAS: 1,05X0,55X0,28 (LXAXP). GARANTIA DE FABRICA.	COLORMAQ	163,20	1.632,00
06	28	UND	ARQUIVO DE AÇO: MISTO/OFICIO 5 GAVETAS 1.335X49X57 (AXLXP) GARANTIA DE FABRICA.	VEGEL	480,26	13.447,28
Total Geral R\$						15.079,28

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: J L ENZ - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.483.811/0001-44, Inscrição estadual nº 90461863-27.

Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos serviços	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
28	07	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 6L INOX - 220V GARANTIA DE FABRICA.	CEMAF	850,00	5.950,00
41	17	UND	QUADRO ESCOLAR BRANCO: 1,2 X 4,0MT MOLDURA EM MADEIRA GARANTIA DE FABRICA.	W.MILL	370,00	6.290,00
43	13	UND	REFRIGERADOR 280LTS ,DUPLEX, 220VOLTS: Refrigerador (geladeira) capacidade total de 280 litros, duplex, porta-latas, porta ovos, degelo prático, cor branca, voltagem 220V. GARANTIA DE FABRICA.	CONSUL	1.612,00	20.956,00
Total Geral R\$						33.196,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMER E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.472.885/0001-73, Inscrição



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

estadual nº 13.424.015-4.						
Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos serviços	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
02	23	UND	AR CONDICIONADO 18000btu MODELO SPLIT: ar condicionado piso teto, Classe A, voltagem 220V, Purificador Antibactéria (Lavável), Controle remoto, Timer, nível de ruído baixo, incluso 01 condensadora e uma evaporadora. GARANTIA DE FABRICA.	VG	1.930,00	44.390,00
09	16	UND	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX: 313X310X1.120MM (LXPXA) GARANTIA DE FABRICA.	BEGEL	617,00	9.872,00
11	21	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA: cadeira executiva para escritório em MDF, MDP e aço, assento com regulagem de altura, base em nylon, cor preta e capacidade mínima 110kg. GARANTIA DE FABRICA.	JART	155,00	3.255,00
13	36	UND	CADEIRA SEC. EXECUTIVA S/BRAÇO TECIDO: cadeira executiva para escritório em MDF, MDP e aço, assento com regulagem de altura GARANTIA DE FABRICA.	JART	116,00	4.176,00
15	11	UND	CÂMERA DIGITAL 14.1MP: LCD 2,7 Zoom Óptico 4x Panorâmica 360° Cartão 4GB GARANTIA DE FABRICA.	NIKON	250,00	2.750,00
16	05	UND	CENTRAL TELEFONICA (PABX): 04 LINHAS E 12 RAMAIS GARANTIA DE FABRICA.	LIG NET	847,00	4.235,00
29	14	UND	LIXEIRA PARA COPOS DUPLA: PARA PISO ÁGUA/CAFÉ GARANTIA DE FABRICA.	REGIONAL	44,00	616,00
40	13	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA: Reservatório de 2 Litros; Gabinete em chapa de aço carbono pintado; Temperatura 4 a 14°C; Filtro de 5 estágios, que remove impurezas, barro, ferrugem, cloro e sabor e odor desagradáveis da água, tornando-a leve e saborosa; Serve água filtrada natural ou gelada; Branco e grafite; Bivolt; 220 v; 1 Suporte para parede e Manual de instruções; Dimensões 42,7x30,9x32cm; Peso 5,4Kg. GARANTIA DE FABRICA.	LATINA	460,00	5.980,00
44	06	UND	SELADORA DE PLASTICO: C/PEDAL 40CM C/TERMOSTATO BIVOLT maquina seladora de sacos plástico 40cm/com pedal e termostato GARANTIA DE FABRICA.	ISMAQ	291,00	1.746,00
45	07	UND	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL; Tela Retrátil Com Tripé 200 x 200 cm Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Preta (padrão) Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo, tecido de projeção Matt White próprio para projeção com ganho de brilho. GARANTIA DE FABRICA.	NARDELLI	570,00	3.990,00
46	14	UND	TV DE LED 32 POLEGADAS: TV tela de LED,; Entradas: HDMI, entrada de vídeo composto (audio e vídeo), entrada para PC, saída de audio, saída de audio coaxial, saída para fone de ouvido, entrada USB; Conectividade: DTV receptor de canais para transmissão digital e PVR gravador pessoa de	CCE	1.085,00	15.190,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

			vídeo grava programas da TV digital aberta em HD externo ou Pen drive; voltagem 110/220v; Controle remoto duas pilhas; cabo P2 RCA AV 2 pinos; kit para montagem de pedestal. GARANTIA DE FABRICA.			
Total Geral R\$						96.200,0

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21, Inscrição estadual nº 13.400.689-5.

Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos serviços	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
03	07	UND	AR CONDICIONADO 9000btu MODELO SPLIT: ar condicionado piso teto, Classe A, voltagem 220V, Purificador Antibactéria (Lavável), Controle remoto, Timer, nível de ruído baixo, incluso 01 condensadora e uma evaporadora. GARANTIA DE FABRICA.	CALIFORNIA	1.192,00	8.344,00
05	33	UND	ARMÁRIO DE AÇO: GRANDE 02 PORTAS DE ABRIR COM MEDIDAS DE 1,98x1,20x0,40M. GARANTIA DE FABRICA.	LUNASA	625,00	20.625,00
07	31	UND	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS: COM PATINS DESLIZANTES EM NYLON, COM ALTURA: 1335mmxLARGURA: 470mmxPROFUNDIDADE: 670mm. GARANTIA DE FABRICA.	LUNASA	411,00	12.741,00
10	07	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS: Móvel Completo com Gabinete, Serpentina e reservatório em INOX, compressor hermético, Filtro de água com carvão ativado aprovado pelo INMETRO (Elimina o cloro e gosto ruim da água), Cuba de Inox com até 3 (três) torneiras, capacidade de 100 litros) GARANTIA DE FABRICA.	RN	1.678,00	11.746,00
12	53	UND	CADEIRA FIXA ESTOFADA: COM ESPUMA INJETADA, COM 30MM ESPESSURA: MEDIDA ASSENTO 390X390 ENCOSTO 290X360, BASE FIXA TUBO 7/8 ESPESSURA 1,2MM. GARANTIA DE FABRICA.	VANDAFLEX	86,00	4.558,00
21	33	UND	ESTANTE DE AÇO: 05 PRATELEIRAS 180X92X30 (AXLXP) GARANTIA DE FABRICA.	LUNASA	123,00	4.059,00
31	23	UND	LONGARINA QUATRO LUGARES: Longarina secretaria sem braço 4 lugares, concha dupla, estrutura interna em madeira laminada, com perfil de proteção nas bordas. Estrutura fixa, tipo longarina, em tubo de aço 50X30, com sapatas niveladoras em nylon. Acabamento dos, perfis e estrutura na cor preta. Assentos e encostos na cor verde. Medida Largura Total 2,10x0,60. GARANTIA DE FABRICA.	VANDAFLEX	368,00	8.464,00
32	09	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: 2,40M, MDF 25MM GARANTIA DE FABRICA.	LUNASA	650,00	5.850,00
33	16	UND	MESA ESTAÇÃO: 1,20X1,40M EM MDF 25MM GARANTIA DE FABRICA.	LUNASA	415,00	6.640,00
34	11	UND	MESA EXECUTIVA COMPUTADOR: 0,90M EM MDF 25MM GARANTIA DE FABRICA.	LUNASA	220,00	2.420,00
36	21	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO: mesa para escritório com 02 gavetas, cor verde, medindo	VANDAFLEX	268,00	5.628,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

			1,50mx60cm, fechadura frontal simultâneo, estrutura em aço tubular, fabricado em madeira BP, acabamento em borracha ABS. GARANTIA DE FABRICA.			
42	17	UND	QUADRO ESCOLAR BRANCO: 1,2 X2,2MT MOLDURA EM MADEIRA GARANTIA DE FABRICA.	GUEDES	145,00	2.465,00
Total Geral R\$						93.540,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: R C BUENO LICITAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.591/0001-93, Inscrição estadual nº 90605701-80.

Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos serviços	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
25	07	UND	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA 166 LITROS: 220V Freezer de uma porta, Classe B, voltagem 220V, capacidade para 166lts, natural, termostato eletromecânico, peso 44kg. GARANTIA DE FABRICA.	FRICON	1.335,00	9.345,00
39	04	UND	PROJETOR MULTIMIDIA: (1600x1200) HDMI ATÉ 300 POLEGADAS GARANTIA DE FABRICA.	ACER	3.265,00	13.060,00
Total Geral R\$						22.405,00

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

2.2. A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias**, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a Prefeitura, a Detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

3.3. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência.

3.4. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, até o esgotamento total, se necessário, dos produtos objeto deste Edital, pelo período da vigência do Contrato.

3.5. As entregas dos produtos serão realizadas mediante requisição emitida pelo setor competente, imediatamente a sua apresentação, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição, para a entrega dos produtos na Secretaria Municipal solicitante;



- 3.6. O objeto constante deste Edital poderá ser contratado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;
- 3.7. Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- 3.8. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.
- 3.9. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.
- 3.10. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.
- 3.11. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todo o custo referente ao fornecimento dos produtos, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;
- 3.12. Efetuar a entrega dos equipamentos objetos desta Licitação logo após a solicitação e recebimento da nota de empenho pela contratante;
- 3.13. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos equipamentos. Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 3.14. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, disponibilizando todos acessórios necessários para instalação, funcionamento e uso dos mesmos;
- 3.15. A **CONTRATADA** em comum acordo com a municipalidade, poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nos produtos registrados.
- 3.16. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- 4.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 4.3. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- a) A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.
- b) A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços.
- c) Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão.



- d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.
- f) Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato.
- g) Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.
- h) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas.
- i) Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1. Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 5.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 5.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 5.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.8. Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA.
- 5.9. Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa;
- 5.10. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados;

06. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 15/2014, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
- 6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA



7.1. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, sempre no mês subsequente ao fornecimento.

7.2. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 01 (uma) via, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
 - a) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - b) Certidão de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

09. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.



9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 18.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 18.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

10.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 15/2014 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

12.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 15/2014, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 25 de Março de 2014, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

12.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo São Joaquim-MT, em 25, de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

WANIR MARQUES DE FREITAS - ME
CONTRATADA
Responsável

JORGE E TEIXEIRA - ME
CONTRATADA
Responsável



ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME
CONTRATADA
Responsável

J L ENZ - EPP
CONTRATADA
Responsável

AKDD ELETR. E PAPEL. COMER. E REPRES. DE SERV. LTDA
CONTRATADA
Responsável

WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. P/ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CONTRATADA
Responsável

R C BUENO LICITAÇÕES - ME
CONTRATADA
Responsável

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial